

**PORTARIA N.º 2021.002, de 15 de janeiro de 2020.**

***Defere o pedido de licença não remunerada da funcionária Antônia Maria Rodrigues Brito***

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei n.º 6537, de 19 de junho de 1978, determina:

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Corecon-RN, Sessão IV, art. 24, item VI;

**CONSIDERANDO** que, por força da portaria 2018.018 deste Corecon-RN, a referida funcionária foi transferida para os quadros funcionais do Corecon-RO;

**CONSIDERANDO** o ofício 207-2018 do Corecon-RO, que devolveu a referida funcionária aos quadros do Corecon-RN, em virtude de dificuldades financeiras;

**CONSIDERANDO** que a referida funcionária irá para cidade de Brasília/DF em 2021, em virtude de acompanhamento do cônjuge, servidor Militar Federal do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, tendo demonstrado interesse em licença não remunerada no período de 01/01/2021 a 31/12/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Receber a funcionária Antônia Maria Rodrigues Brito para os quadros deste Corecon-RN, deferindo-lhe, contudo, a prorrogação da licença não remunerada para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** - Indeferir a realização de teletrabalho, em razão da falta de interesse e conveniência da autarquia empregadora.

**Parágrafo único** – Ao término do prazo de suspensão do contrato de trabalho informado no *caput*, deverá a funcionária comparecer à sede deste Corecon-RN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada a rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 15 de janeiro de 2021

Atenciosamente,



**MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES**  
Presidente do Corecon/RN

